



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MEDIANEIRA PR

cmdpcd@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: COMUNICAR A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MEDIANEIRA/PR E APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO CONFERENCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPCD, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal Nº 1069/2022 de 15 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo", a ser realizada em julho de 2024, na cidade de Brasília/DF;

Considerando o Ofício Circular nº 001/2023, de 25 de julho de 2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que comunica que, considerando a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, com o tema central “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, subtema “Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência”, o Colegiado deliberou por unanimidade pela não realização de nova Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando que o Ofício Circular nº 001/2023, de 25 de julho de 2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR orienta que “municípios que não realizaram [o processo conferencial] anteriormente, poderão, neste momento, eleger delegados até a data de 31 de outubro de 2023, para que possam concorrer à eleição de delegados que representarão o Estado na Conferência Nacional que acontecerá em julho de 2024;

Considerando o Ofício nº 36/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, que dispôs que os Estados que realizaram as conferências em anos anteriores devem realizar um fórum para receber as propostas dos municípios que decidirem fazer a conferência este ano, assim como atualizar o quantitativo de delegados eleitos;

Considerando a Nota Orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR orienta que “Os Municípios que não realizaram Conferência em 2021, terão do dia 1º de julho a 31 de outubro de 2023 para organizarem e realizarem as suas respectivas Conferências ou Encontro Temáticos, e encaminhar lista e ficha de inscrição das pessoas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MEDIANEIRA PR**

cmdpcd@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

eleitas: delegados (as), titulares e suplentes, até o dia 30 de novembro de 2023.

Considerando os instrumentais emitidos pelo COEDE/PR para preenchimento, sendo que neles possui a sistematização das propostas dos Municípios e que devido a isso foi protocolado por este Conselho a solicitação de maiores informações com vistas a obrigatoriedade da realização da Conferência e em resposta via e-mail o COEDE/PR prorrogou o prazo para realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Medianeira, sendo até 27 de novembro de 2023 com prazo para envio dos instrumentais até 05 de dezembro de 2023.

Considerando a deliberação *Ad Referendum* realizada em 25 de Outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Medianeira/PR e aprovar a Comissão Organizadora do Processo Conferencial, conforme segue:

Representantes Governamentais: Hanriéli Carvalho Lago e Sônia Mayer.


Representantes Não Governamentais: Elenice Delazari Valério e Flávio Gedoz.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Medianeira/PR será realizada na data de 24 de novembro de 2023 a partir das 13:00 no Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado a Rua Minas Gerais nº1150, Bairro Nazaré.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 05/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25/10/2023.


Elenice Delazari Valério
Presidente do CMDPCD
Mandato 2022/2024